

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Em 24/10/2022 o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresentou a pergunta nº 803/XV/1 relativa à externalização de serviços e processos de pedido de visto a empresas privadas, tendo o Ministério dos Negócios Estrangeiros respondido em 22/12/2022.

Esta matéria, para além das questões relacionadas com os direitos dos trabalhadores Consulares e das Missões Diplomáticas, levanta um outro tipo de dúvidas que devem ser esclarecidas.

Refere o Ministério que desde 2010 que têm sido celebrados contratos de prestação de serviços com empresas externas para a tramitação dos processos de vistos de curta duração e que a partir de 2018 esse serviço foi alargado para a recolha de vistos nacionais.

De salientar que este serviço acarreta a recolha de dados classificados por lei como dados sensíveis, como os dados biométricos, bem como documentos e dados pessoais dos requerentes de visto. Ora, os dados sensíveis beneficiam de uma proteção jurídica específica, já que, são especialmente sensíveis do ponto de vista dos direitos e liberdades fundamentais, pois o seu tratamento pode implicar riscos significativos para o direito à reserva da vida privada. Significa isto que o MNE, ao externalizar este tipo de serviços, está a colocar nas mãos de empresas privadas aquilo que lhe cabe proteger.

Na sua resposta à pergunta colocada, o Ministério referiu que este tipo de contratação é permitido pela legislação europeia e que os contratos de prestação de serviços em vigor teriam sido celebrados com as empresas “VFS, TLS e BLS”. Desde logo, a parca informação fornecida pelo Ministério sobre as referidas empresas não permite saber, afinal, a quem estão a ser entregues os documentos e dados pessoais e sensíveis dos requerentes de visto, sendo que na base de dados da contratação pública não consta qualquer informação sobre contratos com as referidas empresas.

Das três empresas, apenas relativamente à VFS é possível encontrar informação,

nomeadamente que tem sede no Dubai e em Zurique, na Suíça, ou seja, em países não comunitários, e que é detida pela Blackstone, empresa gestora de fundos de investimento conhecida pelas suas práticas abusivas e predatórias.

Desconhece-se quando, como, com que critérios e através de que procedimentos foram estas empresas escolhidas e celebrados os respetivos contratos e quais os seus termos. Desconhece-se se aos contratos celebrados se aplica a legislação nacional e comunitária relativa à proteção de dados. Desconhece-se se se encontram salvaguardados os dados pessoais dos requerentes de visto, como, durante quanto tempo e onde é armazenada essa informação. Desconhece-se o que preveem os respetivos contratos no que diz respeito à responsabilidade pela violação das regras da proteção de dados e pelos prejuízos causados.

Esta situação exige esclarecimento, pelo que atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, as seguintes perguntas:

1. Com que empresas celebrou o MNE contratos de prestação de serviços para o tratamento dos pedidos de visto e qual a sua identificação completa?
2. Quando, como, com que critérios e através de que procedimentos foram estas empresas escolhidas e celebrados os respetivos contratos e quais os seus termos?
3. Os contratos celebrados com estas empresas estão subordinados à legislação nacional e comunitária relativa à proteção de dados?
4. Como, durante quanto tempo e onde é armazenada essa informação?
5. O que preveem os respetivos contratos no que diz respeito à responsabilidade pela violação das regras da proteção de dados e pelos prejuízos causados?

Palácio de São Bento, 20 de março de 2023

Deputado(a)s

PEDRO FILIPE SOARES(BE)